



entre esta Corte de Contas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TC nº 049/2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico de 21 de março de 2022.

Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO Presidente

Editais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TCE/PB EDITAL Nº 5 – TCE/PB – AUDITOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba torna públicos o resultado final nas provas discursivas e a convocação para a prova oral, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor -Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS 1.1 Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P2), nota final na questão 2 da prova discursiva (P2), nota final no voto da prova discursiva (P3) e nota final provas 10000343, Alex Neyves Mariani Alves, 0,72, 13,70, 48,94, 63,36 / 10000308, Alexandre Avila Furiati, 6,13, 15,25, 43,71, 65,09 / 10000404, Alexandre Carlos de Souza, 0,00, 8,55, 50,49, 59,04 / 10000344, Daniel Ponde Costa e Silva, 2,93, 7,61, 56,85, 67,39 / 10000200, Diego Moreno da Rocha, 6,95, 9,45, 56,26, 72,66 / 10000124, Edilson Pereira de Oliveira Filho, 5,83, 12,98, 55,46, 74,27 / 10000365, Filipi Assuncao Oliveira, 8,90, 15,03, 53,33, 77,26 / 10000180, Francisco Alekson Alves, 0,00, 5,75, 49,78, 55,53 / 10000195, George Maia de Albuquerque, 12,03, 11,35, 56,24, 79,62 / 10000294, Jose Antonio de Lima Martins, 16,45, 10,00, 48,73, 75,18 / 10000108, Marcos Vaz de Melo Maciel, 3,70, 9,85, 43,26, 56,81 / 10000130, Marcus Vinicius Carvalho Farias, 6,33, 18,10, 54,99, 79,42 / 10000278, Maria Luiza de Moraes Kunert, 10,48, 15,06, 58,38, 83,92 / 10000219, Rafael Brandt Schmechel, 4,58, 8,25, 57,60, 70,43 / 10000058, Roberto Daniel Foltz, 6,51, 11,75, 54,11, 72,37 / 10000094, Rogerio Cannizzaro Almeida, 6,75, 8,99, 57,75, 73,49 / 10000053, Valdemar Neto Oliveira Bandeira, 0,48, 7,40, 56,04, 63,92 / 10000198, Victor Meira Ribeiro, 0,00, 5,44, 43,44, 1.1.1 Resultado final nas provas discursivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva (P2), nota final na questão 2 da prova discursiva (P2), nota final no voto da prova discursiva (P3) e nota final provas discursivas. 10000213, Marcelo Pereira da Silva, 0,00, 3,45, 49,68, 53,13 / 10000039, Micael Ferreira Fernandes, 8,30, 10,15, 57,73, 76,18. DA CONVOCAÇÃO PARA Α **PROVA** ORAL 2.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: número de do candidato em ordem e nome 10000308, Alexandre Avila Furiati / 10000365, Filipi Assuncao Oliveira / 10000195, George Maia de Albuquerque / 10000294, Jose Antonio de Lima Martins / 10000130, Marcus Vinicius Carvalho Farias / 10000278, Maria Luiza Moraes Kunert. de PROVA DA 3.1 Para a prova oral, a ser realizada pelo Cebraspe no dia 11 de dezembro de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 - TCE/PB - Auditor - Conselheiro Substituto, de 14 de julho de 2022, e suas alterações, e neste edital. 3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor, a partir do dia 5 de dezembro de 2022, para verificar o horário de início e o local de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova oral no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado

3.2 O candidato que não foi convocado para a prova oral será eliminado e não terá classificação do concurso público. 3.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 60,00

pontos e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 do edital de abertura do concurso.

3.3.1 Na avaliação da prova oral, serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico (até 42,00 pontos), a articulação do raciocínio (até 6,00 pontos), a capacidade de argumentação (até 6,00 pontos) e o uso correto do vernáculo (até 6,00 pontos).

3.3.2 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética das

notas atribuídas por todos os membros da banca examinadora. 3.3.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 pontos na prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso. 3.3.4 Para efeito de arguição, as disciplinas são descritas a seguir: a) Questão Direito Constitucional: _ Questão 2 Direito Administrativo: b) c) Questão 3 - Noções de Administração Orçamentária e Financeira e Orcamento Público:

Questão Auditoria Governamental. Cada um dos membros da Banca Examinadora arguirá e avaliará a respeito de uma das questões que compõem a prova oral. 3.4 A prova oral será realizada no turno matutino e os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera inicial até o momento de sua arguição. Após sua arguição, o candidato será liberado. 3.4.1 Em cada turno, a sequência de arguição dos candidatos será por estabelecida ordem 3.5 A prova oral terá duração de, no máximo, 20 minutos, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora, estas sejam caso 3.5.1 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

ou, ainda, fazer qualquer anotação. 3.5.2 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral. 3.6 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

3.7 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.
3.8 Os candidatos serão encaminhados para a(s) sala(s) de arguição

por um fiscal encaminhador e somente finalizarão a prova oral após serem arguido pelos quatro examinadores a respeito das quatro questões previstas para a prova oral. 3.9 Nos deslocamentos entre salas e durante a realização da prova, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si, consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL 4.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas, etc.) e do público, conforme subitens 4.2 a 4.12 deste edital.

4.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor, no período entre 10 horas do dia 1º de dezembro de 2022 e 18 horas do dia 2 de dezembro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).
4.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no site do Cebraspe.
4.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um

4.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.
 4.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que

4.5 Apos o agendamento, o sistema gerara um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.
4.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.
4.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

4.8 Será permitida a entrada de no máximo duas pessoas do público em cada sala de arguição. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada do primeiro candidato designado para o respectivo turno.

4.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de





realização 4.9.1 Para as pessoas que agendarem sua participação no público para o período matutino, a liberação será dada somente após a chegada dos candidatos que realizarão a prova oral no período da tarde.

4.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação. 4.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da do Cebraspe no local de realização da prova. 4.11.1 Antes de entrar na sala de provas, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.6 deste edital, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova. 4.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para

4.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DAS PROVA **ORAL** 5.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento à prova oral implicará a eliminação do candidato

5.2 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual subitem trata 0 3.1.1 deste 5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de uma hora em fixado para horário seu início. ao 0 5.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu

5.4.1 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso. 5.5 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

5.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização prova surpreendido portando: oral. for a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos mensagens etc.: b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-

e(ou) c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro

etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente:

5.7 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado subitem deste 5.6 5.8 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização oral, nem por danos а eles 5.9 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cebraspe para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese a cópia e a transcrição da referida gravação. 5.10 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, publicação. caso. qualquer forma de 5.11 Não será permitida no ambiente de prova a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na rendimento concentração candidato. ou no do 6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO

CORONAVÍRUS 6.1 Por ocasião da realização da prova, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando

máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas, podendo ser flexibilizado o uso da máscara apenas nos locais onde houver determinação legal; b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que pelo trazido deverá ser candidato: c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da prova podendo ser flexibilizado o uso da máscara apenas nos locais onde houver

determinação d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da prova, observado o subitem 6.1.5 deste edital; e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros; f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas de realização da g) verificar o seu horário de acesso ao local da prova, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário

h) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação:

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes:

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua enquanto estiver dentro dos locais de k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da para evitar aglomeração. 6.1.1 Caso haja, na localidade onde será realizada a avaliação, legislação que estabeleça a obrigatoriedade do uso da máscara, somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação

usando máscara. 6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faca o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras 6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas (desde que tenham coloração semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde esse recipiente seja 6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos. 6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital. 6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala

especial.





6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber. 6.4 O candidato que informar, na data de aplicação da prova, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la. 6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço

7 DAS DISPOSIÇÕES

www.cebraspe.org.br.

FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 6 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento. 7.3 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas da Paraíba e no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor, na data provável de 23 de dezembro de 2022.

CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUES CATÃO Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE MÉDICO DO TCE/PB

EDITAL Nº 5 - TCE/PB - MÉDICO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba torna público o **resultado final no concurso público** para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Médico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000095, Camila Ribeiro Coutinho Madruga, 84.00, 1 / 10000189, Nelson Fernandes Aragao Neto, 79.00, 2 / 10000108, Ranieri do Nascimento Vieira, 78.00, 3 / 10000188, Fernanda Moura Victor, 78.00, 4 / 10000137, Edgar Adolfo Freitas Costa, 75.00, 5 / 10000312, Thereza Virginea Quintans Dias, 72.00, 6 / 10000255, Raphael Falcao Cunha Lima de Queiroz, 72.00, 7 / 10000171, Lais Araujo dos Santos Vilar, 72.00, 8 / 10000083, Deborah Dias Franca Cavalcanti de Morais, 72.00, 9 / 10000109, Rodrigo Soares da Costa, 72.00, 10 / 10000359, Filipe Mateus Oliveira de Lima, 71.00, 11 / 10000185, Maryana Cavalcanti Holanda, 71.00, 12 / 10000009, Diana Lopes Lacerda Martins, 69.00, 13 / 10000059, Aline Cristina Lira de Souza Lima, 69.00, 14 / 10000254, Isabelle Adjanine Borges de Lima, 68.00, 15 / 10000187, Camila Magalhaes Nobrega, 67.00, 16 / 10000085, Dorgival Jose de Araujo Junior, 67.00, 17 / 10000007, Eduardo Brito Souza Nobrega, 67.00, 18 / 10000211, Wendell Dantas Palmeira, 66.00, 19 / 10000252, Valeria Bezerra da Silva, 64.00, 20 / 10000048, Lealdo Rodrigues de Andrade Filho, 64.00, 21 / 10000061, Victor Fernando da Silva Lima, 64.00, 22 / 10000018, Huto Andrade Silva de Lima, 64.00, 23 / 10000238, Juan Nata de Sousa Figueiredo, 64.00, 24 / 10000124, Joelly Holanda de Souza, 63.00, 25 / 10000068, Marilia Queiroga de Lima Chaves, 63.00, 26 / 10000103, Otavio Michel Jorge Batista, 63.00, 27 / 10000087, Priscila de Franca Campos, 62.00, 28 / 10000290, Jaqueline de Andrade Fablicio, 62.00, 29 / 10000210, Kaio Alighieri Nunes de Franca, 62.00, 30 / 10000197, Francisco de Assis Silva Paiva, 62.00, 31 / 10000199, Talia Alexandrina Guedes Candido Sales, 62.00, 32 / 10000247, Lucas Barbosa Sousa de Lucena, 62.00, 33 / 10000076, Juliana Santos de Santana, 61.00, 34 / 10000277, Juliana de Moura Leal Rodrigues Santos, 60.00, 35 / 10000153, Mariana Albuquerque de Luna, 59.00, 36 / 10000041, Lizandro Leite Brito, 59.00, 37 / 10000004, Barbara Ribeiro de Belmont Fonseca, 59.00, 38 / 10000175, Maria Carolina Sarmento de Matos, 58.00, 39 / 10000023, Julia Regina Chaves Pires Leite, 58.00, 40 / 10000129,

Josimeiry Gomes Pereira, 58.00, 41 / 10000107, Alex Tiburtino Meira, 57.00, 42 / 10000215, Marcio Murilo Pereira Vieira, 57.00, 43 / 10000084, Yan Torres de Araujo Costa, 57.00, 44 / 10000309, Shimena Targino Rodrigues Simoes Brasileiro, 56.00, 45 / 10000125, Jonatas Carlos de Lima Ribeiro, 56.00, 46 / 10000022, Joao Rodrigues de Araujo Neto, 56.00, 47 / 10000097, Andrea Gondim Mendonca. 55.00, 48 / 10000289, Stefany Lima Pontes, 55.00, 49 / 10000326, Marcela Rangel Meira da Costa, 54.00, 50 / 10000362, Tayze dos Santos Carneiro de Arruda, 54.00, 51 / 10000159, Manoela Fernandes Ferreira, 54.00, 52 / 10000221, Mattheus Figueiredo Araujo, 53.00, 53 / 10000167, Thales Willys do Nascimento Gomes, 53.00, 54 / 10000064, Anielly Meira de Lacerda Macedo, 53.00, 55 / 10000291, Antonio Lucas Araujo Neto, 52.00, 56 / 10000117, Lais Alves Bernardino da Silva, 52.00, 57 / 10000279, Claudimar Amaro de Andrade Rodrigues, 52.00, 58 / 10000193, Amanda Raphaella de Medeiros Lima, 52.00, 59 / 10000132, Tatiana Pimentel de Andrade Batista, 51.00, 60 / 10000223, Eduardo Lima de Moraes Pires, 51.00, 61 / 10000075, Camila Nobrega dos Santos, 51.00, 62 / 10000057, Renata Lyra Lins de Luna, 51.00, 63 / 10000008, Graziela Batista de Sousa, 51.00, 64 / 10000088, Ana Claudia da Nobrega Simoes, 51.00, 65 / 10000296, Plinio Muniz Silva de Faria, 50.00, 66 / 10000063, Maria Laura Cabral Dantas, 50.00, 67 / 10000340, Rebeca Vital Matias Acioli, 50.00, 68 / 10000082, Maria das Gracas Inacio da Conceicao, 50.00, 69 / 10000032, Romulo de Brito Guimaraes, 50.00, 70 / 10000034, Cleidiane Araujo de Carvalho, 50.00, 71 / 10000339, Clarissa Barros Madruga, 49.00, 72 / 10000056, Cinthia Costa Maciel Lima Fernandes, 49.00, 73 / 10000299, Thales Lira de Medeiros, 49.00, 74 / 10000089, Robson Prazeres de Lemos Segundo, 48.00, 75 / 10000140, Glaucia Glenia de Figueiredo Alves, 48.00, 76 / 10000272, Klinton Silva Serrano, 48.00, 77 / 10000263, Virginia Raquel de Holanda Ferreira, 48.00, 78 / 10000037, Isabel Gomes Noqueira Vieira, 48.00, 79 / 10000191, Thais Celi Lopes Benevides, 48.00, 80 / 10000217, Wanja Ranny de Araujo Lima, 48.00, 81 / 10000249, Welisson Silva, 47.00, 82 / 10000224, Anna Luiza Ribeiro Coutinho Ummen de Almeida, 47.00, 83 / 10000042, Iwaniec Eugenio de Albuquerque Iwaniec Moura, 47.00, 84 / 10000270, Maxwell de Morais Silva, 47.00, 85 / 10000267, Keilly Grangeiro Wanderley, 46.00, 86 / 10000356, Arthur Cordeiro Gomes Araujo, 46.00, 87 / 10000049, Michelle Silvestre do Vale, 46.00, 88 / 10000104, Cecilia Neta Alves Pegado Gomes, 46.00, 89 / 10000259, Michelle Rodrigues Goncalves, 45.00, 90 / 10000357, Alaide Gizelly de Freitas Facundes, 45.00, 91 / 10000341, Raissa Maria da Silva Frazao, 45.00, 92 / 10000116, Melissa Toscano Montenegro Evangelista, 45.00, 93 / 10000151, Maria Isabel Oliveira de Morais, 45.00, 94 / 10000003, Ingride de Negreiros Costa, 45.00, 95 / 10000301, Mariana Vieira Leite, 44.00, 96 / 10000248, Katyucia Egito de Araujo Urquisa, 44.00, 97 / 10000144, Priscila Tiburtino de Oliveira Gomes, 44.00, 98 / 10000013, Raquel Carlos de Brito, 44.00, 99 / 10000102, Jessica Gomes de Amorim Estevam, 43.00, 100 / 10000205, Cristiane Tiburtino de Oliveira Gomes, 43.00, 101 / 10000297, Juliana Carvalho Freire, 43.00, 102 / 10000261, Myrelle Silva Carvalho, 43.00, 103 / 10000111, Danielly de Brito Nascimento, 42.00, 104 / 10000177, Marcus Vinicius Dantas da Nobrega, 42.00, 105 / 10000123, Livia Almeida Vasconcelos Costa, 42.00, 106 / 10000350, Maria Isabel de Araujo Pereira Aires, 42.00, 107 / 10000195, Nadia de Melo Schneider, 42.00, 108 / 10000024, Luis Carlos Vieira Batista Junior, 42.00, 109 / 10000204, Ivanna Beserra Santos, 42.00, 110 / 10000135, Jose Antonio de Oliveira Neto, 40.00, 111 / 10000031, Julia Cristina dos Santos Melo, 40.00, 112 / 10000274, Davi Ferreira Barbosa Alves, 40.00, 113 / 10000233, Matheus Pereira Fernandes, 38.00, 114 / 10000006, Paulianne Carvalho do Bu, 38.00, 115 / 10000134, Mayrlla Myrelly Vieira Formiga, 37.00, 116 / 10000040, Joao Victor Melo Mangueira, 36.00, 117 / 10000172, Luciano Leite Rolim Moreira, 36.00, 118.

CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUES CATÃO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB)

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2381 - 21/12/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: <u>06481/21</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia